



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
PROTOCOLO
nº 200198
28/04/98
JOAQUIM

PROJETO DE LEI N°. 14/98-E  
Autógrafo

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, por necessidade emergencial de excepcional interesse público, 02 (dois) servidores, para lotação na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

**Art.2º-** A contratação dos Servidores será pelo regime CLT e ficam definidas as funções, o padrão de vencimento e jornada de trabalho do Operador de Máquinas, estipuladas na Lei Municipal n.º 732/90 e 735/90.

**Art.3º-** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária especialmente criada:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

2.022 - Manutenção e Conservação de Rodovias

3.1.1.1 - Pessoal Civil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

Projeto de Lei nº. 14/98-E - Autógrafo - 2

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos ...

Prefeito Municipal

Agudo, 28 de abril de 1998.

~~Dr. Léo Annunção~~  
**Presidente**